

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato 341/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e PLP - PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA. Processo 310.001088/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/07/2017. Objeto: Aquisição de alças. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 2.102,68. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Paulo Sergio Pinto Borges.

Espécie: Contrato 346/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A. Processo 310.004036/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 11/07/2017. Objeto: Contratação de solução integrada de comunicação móvel de dados: Vigência 30 meses. Valor: R\$ 2.900.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Carlos Henrique Romano Cavalcanti e Marcio Velloso Toscano de Oliveira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8466/2014, publicado no DODF em 19/05/2014. ASSINATURA: 05/07/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado por 90 (noventa) dias. FISCALIZAÇÃO: "A CONTRATANTE exercerá a fiscalização por meio da Superintendência de Suporte à Expansão e Operação - ESE/DE, e para esse fim, designa os empregados Cláudio Roriz de Paula, matrícula 52.546-4, para gestor e Douglas Ferraz Cesário, matrícula 52.765-3, para fiscal do contrato". ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros e - Diretor de Operação e Manutenção. Pela JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: João Alberto Viol.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 1173/2017 referente à Instalação da Adutora de Água Tratada - AAT do Sistema de Abastecimento de Água Corumbá Sul que liga a Estação de Tratamento de Água - ETA Valparaíso/GO ao Reservatório de Santa Maria/DF. Processo 02001.003181/2008-15. Maurício Leite Ludovice, presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 1226/2017 relativa à supressão de vegetação para as obras de instalação da Adutora de Água Tratada - AAT do Sistema de Abastecimento de Água Corumbá Sul que liga a Estação de Tratamento de Água - ETA Valparaíso/GO ao Reservatório de Santa Maria/DF, sendo 195 indivíduos arbóreo/arbustivos localizados no Distrito Federal e 61 indivíduos arbóreo/arbustivos localizados em Goiás. Processo 02001.003181/2008-15. Maurício Leite Ludovice, presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 008/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.002360/2017, OBJETO: Execução das obras de implantação do Interceptor São Sebastião 05 (E.INT.SSB.005) para atendimento do Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/08/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.676.640,37. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6210.1832/0001, código 22.204.013-021-5 NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb - SEJUS, código 21.203.400.010-0. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 225 dias consecutivos. A partir do dia 19/07/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 18 de julho de 2017

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE-112/2017, processo nº 092.003880/2017, tipo de licitação: menor preço, Objeto: Aquisição de Acetileno e Oxigênio. Valor estimado: R\$14.634,00, marcada anteriormente para: Data final para recebimento das Propostas: 18/07/2016, às 09 horas. Início da sessão de disputa: foi prorrogada para lançamento de um novo Pedido de Aquisição no sistema www.licitacoes-e.com.br, passando a ter as seguintes datas: Início da sessão de disputa 31/07/2017, às 09h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 19/07/2017. Informações: (61) 3213-7130, licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 18 de julho de 2017

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE 128/2017-CAESB, PROCESSO Nº 092.004783/2017 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição e instalação de Unidade Elevatória de Água Tratada Tipo Booster EBO.NOE.002 completa incluindo 3 (três) bombas centrífugas (2 + 1R), subestação, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque, acessórios e peças sobressalentes para adutora de água tratada AAT.LNT.030. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.493.432,23; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 22.206.013.021-0; FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb - REPI- tarifa de contingência, Código 21.101.200.000-0. PRAZO DO CONTRATO: 105 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 150 dias consecutivos. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 04/08/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 21/07/2017. Fone: (61) 3213-7575, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Em 18 de julho de 2017

MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Processo: 094.000.081/2017, Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Guilhotina e perfuradora), para atender as necessidades do NUDOC/SLU, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2017. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 2.646,67 (dois mil seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Elemento de Despesa: 44.90.52. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2017, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2017, às 09h30min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2017/eletronico.html>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 17 de julho de 2017

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 390-0000.5074/2017-24- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de nº 08/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e CLARO S.A. OBJETO: Prestação de serviços de telefônicos de (chamada de longa distância), nacionais (interurbanas), originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com discagem direta a ramal-DDR, considerando as regiões constantes do ANEXO ÚNICO, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2017-CPL/SUAG/SEGETH, da Proposta de Serviços de Telecomunicações VES-1/CLARO de 09/06/2017 e da Lei nº 8.666/93 e demais alterações que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: R\$ 1.793,28 (um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0131, Natureza da despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, na qualidade de Gerente Executiva de Contas e Paulo Werther de Araujo, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 390-000.309/2016-ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 05/2016. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Agência AEROTUR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato de Prestação de serviços nº 05/2016, por mais 12(doze) meses, a contar de 29 de junho de 2017, com base no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Maria Amélia Carvalho Gomes, na qualidade de Diretora Executiva.

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005. A Audiência será realizada no dia 18 de agosto (sexta-feira) de 2017, às 15h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e de forma presencial por meio do Processo SEI nº 00390-00008145/2017-41 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete. Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I**Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005;

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II**Da Condução da Audiência Pública**

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Segeth, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III**Dos Participantes**

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, R.A. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV**Da Realização da Audiência**

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V**Das Disposições Finais**

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos. A Audiência será realizada no dia 19 de agosto (sábado) de 2017, às 9h, no Auditório do Museu da República, Setor Cultural Sul, Lote 2, Próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0. O conteúdo das reuniões, bem como o documento base para discussão - e seus anexos - se encontra disponíveis para consulta no site eletrônico da SEGETH: <http://www.segeth.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano/ppcub.html> e <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html>.

Do Regulamento da 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.

Capítulo I**Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir os temas os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da 6ª Audiência Pública do PPCUB.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na discussão do PPCUB.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II**Da Condução da Audiência Pública**

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Política e Planejamento - SUPLAN/SEGETH responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública do PPCUB, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do projeto de Lei Complementar do PPCUB;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III**Dos Participantes**

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, objeto do processo nº 390.000.129/2012.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar do PPCUB deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV**Da Realização da Audiência**

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEGETH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.